



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.633/2007

De 16 de novembro de 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE E ADJACÊNCIAS-ASMONOH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte e Adjacências-ASMONOH, nesta cidade de Patos-PB, fundada em 24 de outubro de 2006.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior tem sede e foro na cidade de Patos e tem os seguintes fins: Promover a união e a solidariedade entre os moradores; Discutir e encaminhar soluções para os problemas do Bairro; Atuar na luta dos moradores em prol de melhores condições de moradia, educação, saúde, transporte, segurança, etc; Lutar contra qualquer tipo de discriminação; Empenhar-se pela democracia; Promover a solidariedade; Representar os moradores do Bairro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Inácio Ferreira de Lucena

Projeto nº 63/07-02